



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Secretaria-Executiva

Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, lotes 9 e 10, Ed, MultiBrasil - Bairro Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-050  
Telefone: +55 61 2020-7251 / 6747 - [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br)

OFÍCIO N° 19774/2024/SE/CGU

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Às Senhoras e Senhores

Chefes de Gabinete das Unidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Federal

Titulares das Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal - SCI

Titulares das Unidades Setoriais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação - SITAI

Titulares das Unidades Setoriais do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR

Titulares das Unidades Setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal - SISOUV

**Assunto: Informações sobre o PFPEAD e apoio da CGU para a implementação de Planos Setoriais.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.112045/2024-11.

Prezadas e prezados,

1. Faço referência ao Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PFPEAD), instituído pelo Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024, que visa promover ações eficazes no enfrentamento de todas as formas de violência no ambiente de trabalho, com destaque para o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação, especialmente em relação a grupos historicamente vulnerabilizados, como mulheres, indígenas, pessoas negras, idosas, com deficiência e LGBTQIA+.

2. O PFPEAD é composto por um Plano Federal, estabelecido pela Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024, que foi publicado no Diário Oficial da União em 1º de outubro de 2024, e por **Planos Setoriais que devem ser elaborados pelos órgãos e entidades da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional**. Os Planos Setoriais têm como objetivo a implementação e o monitoramento das ações do programa, devendo ser instituídos até **29 de janeiro de 2025** (120 dias a contar da publicação do Plano Federal).

3. Para a elaboração dos Planos Setoriais, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), na função de coordenador do Comitê Gestor do PFPEAD, preparou um conjunto de sugestões e orientações que poderão auxiliar os órgãos e entidades na criação de seus Planos Setoriais (anexo a este Ofício).

4. A Controladoria-Geral da União (CGU) tem atuado para garantir que os órgãos possuam estratégias eficazes no combate à discriminação e ao assédio, com foco na criação de ambientes de trabalho mais inclusivos e respeitosos. Nesse sentido, destaco que a CGU presta fundamental apoio aos sistemas e funções de integridade - Sitai, SisOuv, Siscor e SCI, cuja atuação é de extrema relevância para a construção coordenada dos Planos Setoriais.

5. Por fim, informo que os Planos Setoriais devem ser encaminhados à Coordenação do Comitê Gestor, que está disponível para suporte aos órgãos pelo telefone (61) 2020-8549 ou pelo e-mail:

comitepflead@gestao.gov.br.

6. Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexo:

I - Sugestões para a construção de Planos Setoriais (SEI nº 3474726).

Atenciosamente,

**EVELINE MARTINS BRITO**

Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE MARTINS BRITO, Secretária-Executiva**, em 31/12/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3474957 e o código CRC 18D9B52F

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.112045/2024-11

SEI nº 3474957